

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

JOÃO MARIA ARANHA GRILO, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de SANTIAGO MAIOR foi desdobrada em seis (6) secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Sede da Junta de Freguesia de Santiago Maior — Aldeia de Pias

Secção de voto n.º 2 - Escola Primária de Marmelos - Aldeia de Marmelos Secção de voto n.º 3 - Escola Primária de Casas Novas de Mares - Casas Novas de Mares

Secção de voto n.º 4 – Escola Primária de Aldeia da Venda – Aldeia da Venda Secção de voto n.º 5 – Escola Primária de Cabeça de Carneiro – Cabeça de Carneiro

Secção de voto n.º 6 – Escola Primária de Orvalhos – Orvalhos

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Alandroal, 26 de Agosto de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município